



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

\* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

**LEI Nº 2069,  
DE 06 DE MAIO DE 2011**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO  
DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE TURISMO PARA  
REALIZAÇÃO DA FESTA DO SENHOR  
BOM JESUS DE IGUAPE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA,** Prefeita  
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, **FAZ  
SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo para realização da Festa do Senhor Bom Jesus de Iguape e dá outras providências.

**Artigo 2º.** – Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias á execução do convênio referido no artigo anterior.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

\* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE,  
EM 06 DE MAIO DE 2011**

**MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL**